



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PORTARIA N. ° 316/2014.**

**Súmula:** Contrata, para exercer o emprego público de Fiscal de Urbanismo, **Jucilaine Alves Correia.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno n° 005/2014, de 27 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitando a contratação de um Fiscal de Urbanismo; considerando a vigência do concurso público realizado para o emprego de Fiscal de Urbanismo, nos termos do Edital n. ° 001/2013; considerando a existência de vaga para o emprego de Fiscal de Urbanismo, conforme previsto na Lei Complementar n. ° 20/2009, de 31.03.2009, e suas alterações; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

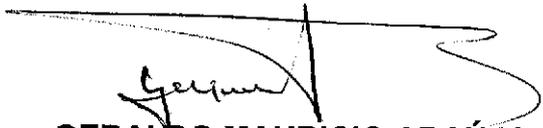
Resolve

**Art. 1º.** Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de **Fiscal de Urbanismo**, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a candidata **Jucilaine Alves Correia**, portadora da CTPS n. ° 062287 Série 0354/SP aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. ° 001/2013.

**Art. 2º.** A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2014.

  
**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**

EM 15/02/2014 JORNAL N° 1341

CADERNO Atos e Editais FLS 7

Página do horte